



Decreto n. 9.806, de 15 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Ponta Porã, a fração do imóvel que menciona para a ampliação da Rodovia MS-164.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea “g” e artigo 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho 1941,

DECRETA:

***Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Ponta Porã, por via administrativa ou judicial, a seguinte fração:*

a) Área de 6.201,24m², que integra a área maior de 9has 2.478m², objeto da matrícula n. 28.092, situado às margens da Rodovia MS-164, nesta cidade, avaliada em R\$ 430.614,10 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos e quatorze reais e dez centavos), de propriedade dos seguintes adquirentes:

- **Maria Denise Bittencourt Ferreira**, inscrita no CPF sob n° 111.084.011-04;*
- **Isa Lecy Ferreira Molas**, inscrita no CPF sob n° 407.167.241-20, casada com Guilherme Ormay Molas, inscrito no CPF sob n° 155.729.431-34;*
- **Ivete Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF sob n° 608.153.531-20, casada com Arlindo Martins dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF sob n° 005.675.071-49;*
- **Arnildo Bitencourt Ferreira**, inscrito no CPF sob n° 396.670.221-53;*



- **Lisete Ferreira Benitez**, inscrita no CPF sob n° 066.149.811-53, casada com Mamedes Brites Benitez, inscrito no CPF sob n° 137.605.991-68;
- **Neusa Ferreira Peña**, inscrita no CPF sob n° 072.159.321-68, casada com Arnaldo Peña Ortiz, inscrito no CPF sob n° 111.061.311-34;
- **José Odair Bitencourt Ferreira**, inscrito no CPF sob n° 201.349.671-00, casada com Rosely de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF sob n° 254.701.911-68;
- **Arlett Bitencourt Ferreira**, inscrita no CPF sob n° 203.163.131-49.
- **Eliete Ferreira Benitez**, inscrita no CPF sob n° 506.091.901-30;
- **Carlos Abel Hartemann**, inscrito no CPF sob n° 404.471.701-04, casada com Josefina Foss, inscrita no CPF sob n° 254.574.621-53.

Artigo 2º - A fração da área descrita no artigo 1º será direcionada para atender ao interesse público, que se fundamenta na necessidade de ampliação da rodovia MS-164.

Artigo 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, munida do Laudo de Avaliação circunstanciado, a adotar as medidas cabíveis para aquisição amigável da área, ou a proceder judicialmente ao processo expropriatório, conforme estabelecido na legislação pertinente.

Artigo 4º - Após os trâmites legais, a área desapropriada será incorporada ao patrimônio do Município de acordo com as disposições da legislação em vigor.

Artigo 5º - Declara-se a urgência da desapropriação conforme previsto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a imissão do Município de Ponta Porã na posse definitiva do imóvel.



Artigo 6º - *As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por dotação orçamentária específica.*

Ponta Porã, MS, 15 de maio de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal